

	<p align="center"><b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b></p> <p align="center"><b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b></p>	
--	---	--

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL – 001/2008**

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, empresa controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, com sede e endereço na Rua José de Alencar, 2613 - Baixa da União - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, por meio da IADE Concurso Público Ltda., inscrita no CNPJ nº 65.165.789/0001-86, com sede e endereço na Rua Conceição do Pará, 612 - Belo Horizonte/MG, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento nos Cargos/Função de:

- Engenheiro/Engenheiro I
- Técnico de Nível Universitário/Técnico de Nível Universitário I
- Médico/Técnico de Nível Universitário I
- Assistente/Operador de Sistemas
- Economista/Técnico de Nível Universitário I
- Especialista/Técnico em Eletrotécnica

As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/01/2008 até 17/02/2008**, por meio dos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Este Concurso Público será regido de acordo com a Legislação Federal que trata da matéria, e por este Edital.
- 1.2** Este Concurso Público será executado pela IADE Concurso Público Ltda., e destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, e formar cadastro reserva de aprovados para os cargos que vagarem ou para novas vagas, que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação e o cargo para o qual foi aprovado.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O número de vagas disponíveis por cargo é o estabelecido no quadro a seguir:

CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS	SALÁRIO INICIAL
Engenheiro	Engenheiro I	Curso Superior, com graduação em Engenharia Elétrica, com registro no CREA, e comprovação de regularidade quanto ao pagamento da anuidade da categoria.	40	06	3.429,93



**CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA -  
CERON**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008**



Técnico de Nível Universitário	Técnico de Nível Universitário I	<p>Curso Superior, com a comprovação de regularidade quanto ao pagamento da anuidade da categoria de sua formação.</p> <p>Curso de administração básica e avançada em S.O. Windows NT e 2000 Server, ou 2003 Server, com carga horária de, no mínimo, 80h.</p> <p>Curso de segurança de rede para infra-estrutura de rede Windows 2000 ou 2003, carga horária de, no mínimo, 40h.</p> <p>Curso Citrix Metaframe, carga horária de, no mínimo, 32h.</p> <p>Curso de Implementação e Administração do MS Exchange 2003 carga horária de, no mínimo, 40h.</p> <p>Curso de Instalação, Administração e Otimização de Banco de Dados Oracle 8i, Linguagem PL/SQL carga horária de, no mínimo, 40h.</p>	40	01	2.164,52
Médico	Técnico de Nível Universitário I	<p>Curso Superior, com graduação em Medicina com especialização – latu sensu - na área de Auditoria Médica. Experiência de 02 anos, com a comprovação de regularidade quanto ao pagamento da anuidade da categoria.</p>	20	01	3.033,70
Economista	Técnico de Nível Universitário I	<p>Curso Superior, com graduação em Ciências Econômicas, com Registro no Corecon, com a comprovação de regularidade quanto ao pagamento da anuidade da categoria.</p>	40	01	2.164,52
Especialista	Técnico em Eletrotécnica	<p>Curso Técnico em Eletrotécnica, com registro no CREA, e comprovação de regularidade quanto ao pagamento da anuidade da categoria.</p>	40	07	1.800,47

	<b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b> <b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b>	
--	--	--

Assistente	Operador de Sistemas	Nível Médio e conhecimento básico de eletricidade.	36 (Regime de Escala de Reveza-mento).	05	1.245,81
------------	----------------------	--	---	----	----------

**2.2** As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, dentre as oferecidas, de acordo com a legislação específica, será de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas ofertadas.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**3.1** As atribuições dos cargos previstos neste Edital são as constantes do Anexo II.

### **4. DOS BENEFÍCIOS**

**4.1** A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON oferece Plano de Benefícios a todos os seus empregados e dependentes, conforme Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, incluindo:

- a) Plano de Auto Gestão em Saúde;
- b) Tíquete Alimentação;
- c) Auxílio-Creche e Pré-Escola;
- d) Incentivo ao Curso Universitário;
- e) Outros.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

**5.1** O candidato deve comprovar que preenche as condições relacionadas a seguir, quando de sua admissão:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, §1º do Art. 12;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovar a conclusão da escolaridade exigida até a data da contratação e atender aos pré-requisitos constantes nos itens 2.1;
- f) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) possuir habilitação exigida para o exercício da função;
- i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares, na forma dos itens 18.10 deste Edital;
- j) se portador de necessidades especiais, atender os requisitos constantes do item 9 deste Edital;
- k) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal.

	<p align="center"><b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b></p> <p align="center"><b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b></p>	
--	---	--

## **6. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

- 6.1** As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas via Internet nos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br), a partir das 08 (oito) horas do dia 18 de janeiro de 2008, e encerramento as 18 (dezoito) horas do dia 17 de fevereiro de 2008, observando o horário de Rondônia.
- 6.2** A CERON e a IADE Concurso Público Ltda., não se responsabilizam por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3** O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o vencimento, em qualquer agência bancária.
- 6.3.1** O boleto bancário estará disponível nos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br), e deve ser impresso para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
- 6.4** A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5** Os valores da taxa de inscrição para os cargos previstos no item 2.1 deste Edital são os seguintes:

<b>Escolaridade mínima correspondente ao cargo</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>Nível Médio/ Curso Técnico</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>Nível Superior</b>	<b>R\$ 70,00</b>

- 6.6** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do boleto, pagável na rede bancária, conforme dispõe o subitem 7.6 deste Edital.
- 6.7** Os pagamentos de taxa de inscrição após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos, e a inscrição não será considerada válida.
- 6.8** O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário eletrônico de inscrição emitido pela Internet, sob as penas da lei.
- 6.8.1** A IADE Concurso Público Ltda., prestará informações relativas ao Concurso Público, objeto deste Edital, bem como disponibilizará meios para realização de inscrição no endereço Av. 7 de Setembro, 2.300 – Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 17 (dezesete) horas de segunda a sexta-feira.
- 6.9** Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão disponíveis nos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br).
- 6.10** Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições deverão ser pagos até o dia 18 de fevereiro de 2008.

	<b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b> <b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b>	
--	--	--

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

- 7.1** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 7.2** O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público.
- 7.3** Não será aceita inscrição via postal, por fac-símile, e ou outra forma que não a estabelecida no subitem 6.6 deste Edital.
- 7.5** Após concretizada a inscrição, em hipótese alguma haverá troca de cargo ou localidade de realização da prova.
- 7.6** O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela IADE Concurso Público Ltda., da confirmação do pagamento da sua taxa de inscrição.
- 7.7** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
- 7.8** O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 7.9** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 7.10** No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por falta de fundos ou por quaisquer outras irregularidades.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação de todas as etapas deste Concurso se dará na forma de editais, extrato de editais e avisos através dos seguintes meios e locais:

- 8.1** Publicação no Diário Oficial da União, Jornal Folha de Rondônia, Jornal O Estadão do Norte e Jornal Diário da Amazônia.
- 8.2** Divulgação eletrônica nos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br).

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 9.1** As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer a vagas correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas ofertadas, fazendo sua opção no requerimento de inscrição, disponível nos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br).
- 9.2** O candidato que se inscrever na vaga destinada a Portador de Necessidades Especiais deverá:
- a ) Enviar, via SEDEX, para IADE Concurso Público, Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG, CEP 31.080-020, atestado médico dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação

	<p style="text-align: center;"><b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b></p>	
--	---	--

Internacional de Doença – CID, bem como indicar no seu pedido de inscrição, o número do código de postagem;

- b) enviar, caso necessário, juntamente com atestado médico referido na alínea “a”, solicitação de tratamento diferenciado para o dia do concurso, indicando que condições necessita para a realização das provas.

**9.3** O atendimento diferenciado, referido na alínea “b” do subitem 9.2 deste Edital, obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, do qual o candidato será informado quando da confirmação do seu requerimento de inscrição, na forma do item 11 deste Edital.

**9.4** A **NÃO** solicitação de condições especiais implica a sua **NÃO** concessão no dia da realização das provas.

**9.5** O candidato portador de deficiência visual que requerer prova em Braille deverá levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção.

**9.6** Os portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

**9.7** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**9.8** Os candidatos de que trata o subitem anterior que tiverem a deficiência reconhecida nos termos do subitem 18.10 deste Edital, serão submetidos, no curso do exame de saúde, à perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**9.8.1** Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à contratação.

**9.9** As vagas definidas no subitem 2.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**10.1** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no subitem 6.6 deste Edital, serão homologadas pela IADE Concurso Público Ltda., significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso.

## **11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DAS PROVAS**

**11.1** O local e horário de aplicação da prova serão comunicados ao candidato por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, que será enviado para o endereço do email informado pelo candidato no formulário de inscrição e também disponibilizado na Internet, nos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br), para consulta pelo próprio candidato, a partir do dia 06 de março de 2008.

**11.2** Eventuais erros de digitação ocorridos nos dados cadastrais do candidato, deverão ser registrados no campo “Acerto Cadastral” do Comprovante Definitivo de Inscrição e entregue ao fiscal de sala, durante a realização da Prova Objetiva.

	<b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b> <b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b>	
--	--	--

## **12. DA PROVA**

- 12.1** A Prova Objetiva de múltipla escolha será eliminatória e classificatória, e terá 4 (quatro) opções por questão e obedecerá às características especificadas no Anexo I deste Edital.
- 12.2** A Prova Objetiva terá um valor máximo de 100 (cem) pontos e constará de 40 questões, sendo que cada questão será valorizada em 2,5 pontos.
- 12.3** As disciplinas que comporão a Prova Objetiva e o número de questões por disciplina, são os discriminados no Anexo I deste Edital.
- 12.4** Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de disciplinas e o mínimo de 20% (vinte por cento) de acerto em cada disciplina.
- 12.5** Os conteúdos programáticos e as indicações bibliográficas para a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 13.1** As provas desse Concurso Público serão realizadas nas cidades de Porto Velho/RO, para todos os cargos e também nas cidades de Cuiabá/MT e Manaus/AM para os cargos de Engenheiro e Médico em locais a serem informados por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, nos termos do subitem 11.1 deste Edital, no dia 16/03/2008, no horário de 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, horário de Rondônia.
- 13.2** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 13.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido ao período de validade).
- 13.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título de eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no subitem 13.3 deste Edital
- 13.5** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:
- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - b) ingressar na sala de aplicação de prova, após o seu início;
  - c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminados e informados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 13.6** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Concurso Público, em sala ou nas demais dependências do local indicado para a sua realização, salvo na hipótese prevista no subitem 13.21 deste Edital.

	<p style="text-align: center;"><b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b></p>	
--	---	--

- 13.7** No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.
- 13.8** Não haverá segunda chamada para a prova, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público objeto deste Edital.
- 13.9** Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.
- 13.10** Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Concurso Público, acompanhado de um Fiscal devidamente credenciado.
- 13.11** Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico similar.
- 13.12** Os objetos de uso pessoal (incluindo telefones celulares que deverão estar desligados) deverão ser acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após a entrega da Folha de Resposta pelo candidato.
- 13.13** O candidato que, durante a realização da prova for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 13.11 deste Edital, mesmo que desligado, será automaticamente eliminado do Concurso Público objeto deste Edital.
- 13.14** É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização de prova.
- 13.15** Será, também, eliminado do Concurso Público de que trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
  - b) tratar com falta de cortesia examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
  - c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
  - d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
  - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - f) deixar de atender ou acatar as orientações expedidas pelas autoridades responsáveis.
- 13.16** O candidato para utilizar os banheiros, poderá passar por uma revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.
- 13.17** Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção, rasurada ou sem opção assinalada.
- 13.18** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 13.19** Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente assinada.
- 13.20** O candidato somente poderá deixar o local da prova, portando o caderno de questões, 90 (noventa) minutos após o início da prova.



	<p align="center"><b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b></p> <p align="center"><b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b></p>	
--	---	--

- 13.21** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 13.22** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 13.23** Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

#### **14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

- 14.1** O Resultado Final deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a Prova Objetiva.
- 14.2** Havendo empate na totalização dos pontos, para ambos os cargos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 14.3** Persistindo o empate, terá preferência o candidato que:
- tiver obtido o maior número de pontos na disciplina Específica;
  - tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
  - tiver mais idade.
- 14.4** Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

#### **15. DOS RECURSOS**

- 15.1** Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Banca Examinadora de cada cargo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes hipóteses:
- contra o gabarito ou questão da Prova Objetiva;
  - contra o resultado da Prova Objetiva.
- 15.2** Admitir-se-á um único recurso por questão ou nota da Prova Objetiva para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.3** Na hipótese de anulação de questão, por força de provimento de algum recurso, os pontos relativos a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
- 15.4** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 15.5** O recurso deverá ser enviado à IADE com a observância do seguinte :
- digitado, em duas vias;
  - dentro do prazo estipulado no subitem 15.1 deste Edital;
  - com indicação da questão ou gabarito, ou da nota atribuída que se quer contestar;
  - com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou gabarito.

	<p align="center"><b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b></p> <p align="center"><b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b></p>	
--	---	--

- e) com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato.
- f) conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**15.6** O recurso deverá ser enviado, individualmente, para IADE Concurso Público, preferencialmente via SEDEX, à Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.080-020, com indicação na parte da frente do envelope – RECURSO CONTRA O CONCURSO DA CERON. Para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 15.1 deste Edital.

**15.7** Não serão considerados os recursos interpostos quando :

- a) em desacordo com este Edital;
- b) fora do prazo estabelecido.

**15.8** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos,

**15.9** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**15.10** A IADE Concurso Público Ltda., encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Banca Examinadora, para o endereço eletrônico do candidato.

**15.11** A IADE Concurso Público Ltda., não se responsabiliza por endereço eletrônico não informado ou informado com dados errôneos pelo candidato.

## **16. DO RESULTADO FINAL**

**16.1** O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será publicado no Diário Oficial da União, Jornal O Estadão do Norte, Jornal Folha de Rondônia, Jornal Diário da Amazônia, e nos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br), não se permitindo recurso deste resultado.

## **17. HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** O resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será homologado pela Diretoria Executiva da Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON, com publicação no Diário Oficial da União – DOU.

## **18. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**18.1** O ingresso em quaisquer dos cargos, de que trata este Edital, dar-se-á na respectiva referência, nos termos do Plano de Cargos e Salários da Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON e da legislação pertinente. A admissão do concursado no Quadro de Pessoal da CERON se dará no salário previsto na Tabela Salarial vigente.

**18.2** O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas especificadas no subitem 2.1 deste Edital, poderá ser admitido obedecida à ordem de classificação, até a vigência deste Concurso, sendo sua lotação em qualquer localidade dentro do Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o local de realização das provas.

	<b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b>  <b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b>	
--	--	--

**18.3** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será admitido no cargo, se atendido os requisitos dispostos no subitem 2.1 deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Original e Xerox do local da foto e dados cadastrais);
- b) 04 Fotos 3 X 4;
- c) declaração do último emprego (original);
- d) exames Médicos Admissionais (original);
- e) exame de tipagem sanguínea (original);
- f) Certidão Criminal do Fórum ( estadual e federal);
- g) carteira de Identidade (cópia e original);
- h) CPF (cópia e original);
- i) PIS / PASEP (cópia e original);
- j) Título de Eleitor (cópia e original);
- k) Certidão de Quitação Eleitoral (original)
- l) comprovante de escolaridade (cópia e original);
- m) Carteira de Habilitação Profissional expedida pelos órgãos de classe (CREA, CRAS, etc.) (cópia e original);
- n) contribuição sindical relativo ao exercício (cópia);
- o) Certificado de Reservista (cópia e original);
- p) comprovante de pagamento de anuidade Conselho Regional (cópia);
- q) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original);
- r) comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone (cópia e original);
- s) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia e original);
- t) caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos (cópia e original);
- u) outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

**18.4** Não será admitido o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 18.3 deste Edital, exceto o mencionado na alínea "i", bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital.

**18.5** O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, será admitido, observadas a sua classificação, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, sendo sua lotação em qualquer localidade dentro do Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o local de realização das provas.

**18.6** Os candidatos cumprirão período de experiência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da admissão, na forma do artigo 443, parágrafo 2º , letra "c" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**18.7** O candidato que na data da convocação não apresentar os documentos constantes no subitem 18.3 deste Edital, será automaticamente desclassificado, não havendo a prerrogativa de ser remanejado para o final da lista.

**18.8** O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.035/95.

**18.9** Os candidatos aprovados, excedentes às vagas oferecidas neste Edital, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para contratação em função de disponibilidade de vagas futuras, respeitada a ordem de classificação, sendo sua lotação em qualquer localidade dentro do Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o

	<p align="center"><b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</b></p> <p align="center"><b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008</b></p>	
--	---	--

local de realização das provas.

**18.10** A contratação estará condicionada:

- a) À apresentação de todos os documentos e atendimentos aos requisitos relacionados no subitem 18.3 deste Edital, e suas alíneas;
- b) ao exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício da categoria funcional, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON.

**18.11** Os candidatos convocados deverão apresentar, também, visto/registro no Conselho Regional, da sua respectiva categoria profissional, no Estado de Rondônia no ato da contratação.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratação.
- 19.2** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso Público junto à IADE.
- 19.3** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado após a homologação do Concurso Público junto à área de Recursos Humanos da CERON, através de carta registrada, com assinatura reconhecida em Cartório, para o endereço à Rua José de Alencar, 2613 – Baixa da União – CEP: 78916-623 – Porto Velho/RO.
- 19.4** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.
- 19.5** A CERON e a IADE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 19.6** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.
- 19.7** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato.
- 19.8** A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CERON, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 19.9** Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 19.10** Informações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas nos sites [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br) ou pelos telefones (31) 3481-2222 e (69) 3229-5960.



**19.11** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados.

**19.12** Integram o presente Edital:

ANEXO I: Especificações dos cargos

ANEXO II: Atribuições dos cargos

ANEXO III: Conteúdo Programático e Indicações Bibliográficas.

ANEXO IV: Modelo de Recurso.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2008